



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 015/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO 'RETIRO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO' E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas principalmente o disposto na Lei Municipal nº 030/96, de 16.12.96 e também na Lei Nº 005/97, de 25.02.97,

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica concedida uma Subvenção no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente à Lei nº 005/97, de 25.02.97, ao "Retiro dos Pobres de Santo Antônio".

Art. 2º) O valor da subvenção a que se refere o Artigo 1º será repassado à entidade trimestralmente, na proporção de R\$ 1.000,00 (mil reais) por vez.

Art. 3º) Para cobrir as despesas de que trata este Decreto, fica aberto na Contabilidade Municipal Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação :

05. DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
05.02 SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO
3.2.3.0 TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
131.3
3231.01-15.81486.2.013 SUBVENÇÃO SOCIAL

Art. 4º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

05. DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
05.02 SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO
78.3
3120.02-13.76448.2.013 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 27 DE FEVEREIRO DE 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -